

**DESPACHO N.º 44 - P/2015**

**Assunto: Afetação/reafectação de pessoal do mapa de pessoal do Município de Alandroal**

**Mariana Rosa Gomes Chilra**, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da competência estabelecida na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 8.º e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei 305/2009, de 23 de outubro, em obediência à Lei 49/2012, de 29 de agosto e considerando:

- a) Que a Assembleia Municipal em 26/02/2015 deliberou aprovar o modelo de estrutura hierarquizada composto por um número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis e 12 subunidades orgânicas;
- b) Que a Câmara Municipal, conforme o disposto nos artigos 7.º al. a) e 10.º n.º 3 do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro, aprovou 01/04/2015 a criação de 2 unidades orgânicas flexíveis e 1 unidade orgânica flexível dirigida por cargo de direção intermédia de 3.º grau;
- c) Que por meu despacho, proferido em 01/04/2015, no âmbito das minhas competências (no artigo 10.º n.º 5 do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro) foram criadas 12 subunidades orgânicas;
- d) Que é necessário proceder à afetação/reafectação do pessoal do mapa de pessoal à estrutura orgânica agora definida e aprovada pelos respetivos órgãos competentes;
- e) Que esta afetação compete ao Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei 305/2009 de 23 de outubro;
- f) Que todas as decisões obedecem aos limites estipulados pela Assembleia Municipal e ao disposto na Lei 49/2012, de 29 de agosto;
- g) Que é imprescindível ao bom funcionamento dos serviços que cada posto de trabalho se insira na organização de acordo com a sua estrutura orgânica e que os trabalhadores sejam conhecedores e conscientes do posto de trabalho que ocupam para que possam prestar o seu trabalho com eficiência e responsabilidade;

**Determino:**

Que os trabalhadores do mapa de pessoal do Município sejam afetados aos respetivos serviços, subunidades orgânicas e unidades orgânicas, respetivamente, de acordo com o mapa em anexo

O presente despacho produz efeitos com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços do Município de Alandroal aprovada pela Assembleia Municipal, Câmara Municipal e por meu despacho supra identificados.

Dê-se conhecimento a todos os serviços.

Publicite-se no Diário da República, no site do Município, e nos locais habituais.

Edifício Sede do Município, 10 de setembro de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

*Maria Rosa Chilra*

Maria Rosa Gomes Chilra